



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Centro Barra de São Francisco - ES
Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2004

ADICIONA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1991.

"AUTOR: PAULO ROBERTO VALLI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 199 da Lei Complementar nº 004/1991, um parágrafo único com o seguinte teor:

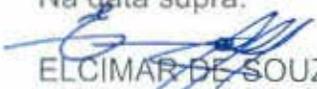
"PARÁGRAFO ÚNICO - Os poderes Executivo e Legislativo, poderão efetuar o pagamento de cursos de graduação, pós-graduação e especialização para os servidores municipais, visando o aprimoramento de seus conhecimentos para melhor prestação de serviço, devendo para tanto ser requerido pelo servidor interessado, que deverá demonstrar a necessidade do curso em sua área de atuação."

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de abril de 2004.

PAULO ROBERTO VALLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. Em livro próprio
Na data supra.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO